

PLENÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 1.246, DE 2021

Dispõe sobre a criação de reserva de participação de mulheres em conselhos de administração das sociedades empresárias que especifica e dá outras providências.

EMENDA

Dê-se ao *caput* e §1º do art.1º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.246, de 2021 a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º

I – empresas públicas;

II – sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e outras companhias em que a União, Estado ou Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto companhias abertas, facultada sua adesão ao disposto nesta Lei.

JUSTIFICAÇÃO

O Substitutivo ao Projeto de Lei cria reserva obrigatória de participação de mulheres em conselhos de administração das empresas estatais. Esta emenda propõe que a obrigatoriedade se dê apenas para empresas públicas, e as demais, que participam do mercado de ações, possam optar pela adesão à implantação da cota, em conformidade com a política de governança de cada empresa.





Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2023.

Deputado GILBERTO ABRAMO (REPUBLICANOS/MG)

Apresentação: 09/08/2023 12:02:37.843 - PLEN
EMP 1 => PL 1246/2021

EMP n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilberto Abramo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233616412000>

